

PORTARIA DG N.º 08/2013

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013, 2º
SEMESTRE, DA FACULDADE FAE BLUMENAU.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2013, 2º semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Blumenau, 06 de maio de 2013.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013 – 2º SEMESTRE
DA FACULDADE FAE BLUMENAU

Art. 1º O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – para o primeiro semestre dos cursos de Administração e de Direito, bacharelados, ofertados pela Faculdade FAE Blumenau obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, o turno, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO		RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1.	Administração	Portaria SESu n.º 988, de 24.07.2009	Noturno	04 anos	50
2.	Direito	Portaria Ministerial No- 25, de 5 de janeiro de 2007	Noturno	05 anos	50
TOTAL					100

Art. 3º O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova, e apresentação do curso.

§1º A redação terá caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §3 deste artigo.

§2º A apresentação dos cursos pelos coordenadores, ou seu representantes, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo 2013 - 2º Semestre, porém não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§3º Para fins de classificação para o curso de Administração e de Direito, a nota mínima exigida na Prova de Redação será 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão, nem a impetração de recurso quanto ao julgamento.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – são válidos para o 2º semestre letivo de 2013, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 7º Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio de Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu – Ingresse na FAE – Vestibular – Blumenau, até o limite de vagas ofertadas, conforme art. 2º deste edital.

§1º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§2º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 9º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

Parágrafo único. A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

Art. 10. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso, em qualquer etapa, no Curso de Administração e no Curso de Direito, bacharelados, conforme cronograma do art. 19, observados os números de vagas reservadas, conforme o §1º deste artigo.

§1º Serão reservadas 10 vagas para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo 2013 – 2º semestre.

§2º Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 11. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM.

§1º Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

§2º Os candidatos classificados serão convocados conforme o critério do art. 7º, *caput* e §1º.

§3º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 18, §3º deste Edital.

Art. 12. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa ProUni e ao financiamento FIES.

Art. 13. A Faculdade FAE Blumenau participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Universidade Para Todos – ProUni do Ministério da Educação e o Programa de Bolsas de Estudos de Educação Superior promovida pela Diretoria de Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação – SED/DIES (art. 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina).

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá se informar no endereço eletrônico www.fae.edu/, Ingresse na FAE, ProUni ou Fies”.

Art. 14. As convocações previstas no Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 21 deste Edital.

§2º A Faculdade FAE Blumenau poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre, por meio de provas similares à realizada neste processo.

Art. 15. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a FAE Blumenau terão o ingresso regulamentado em Edital próprio divulgado no final do mês de maio de 2013 no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

Art. 16. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da décima convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – por meio de publicação de ato próprio e reabertura das inscrições.

Art. 17. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição.

Art. 18. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria-Geral da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

§1º O horário de atendimento e de inscrições da Central de Atendimento é das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que será pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 22 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários apresentados pela Instituição.

Art. 19. O Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	13.05.2013 a 26.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	20.05.2013 a 27.05.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Primeira Convocação	28.05.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumeau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	28.05.2013 a 30.05.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	28.05.2013 a 03.06.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Segunda Convocação	04.06.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	04.06.2013 a 06.06.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	04.06.2013 a 10.06.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Terceira Convocação	11.06.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	11.06.2013 a 13.06.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	11.06.2013 a 17.06.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quarta Convocação	18.06.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	18.06.2013 a 20.06.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	18.06.2013 a 24.06.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quinta Convocação	25.06.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET

FACULDADE FAE BLUMENAU

Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	25.06.2013 a 27.06.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	25.06.2013 a 01.07.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sexta Convocação	02.07.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	02.07.2013 a 04.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	02.07.2013 a 08.07.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sétima Convocação	09.07.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	09.07.2013 a 11.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	09.07.2013 a 15.07.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Oitava Convocação	16.07.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	16.07.2013 a 18.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	16.07.2013 a 22.07.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Nona Convocação	23.07.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	23.07.2013 a 25.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	23.07.2013 a 29.07.2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Convocação	30.07.2013	A partir das 18h	http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	30.07.2013 e 31.07.2013		http://www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET

Art. 20. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Bairro Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 21. Para a realização da prova agendada serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;

- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização dos fiscais.

§2º A prova agendada será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§3º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§4º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 22. Salvo deliberação em contrário da Comissão Permanente do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria-Geral, não funcionará a série inicial do curso de graduação se não houver a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados no curso.

§1º A eventual não oferta do curso será comunicada após a última convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Caso o curso de Administração e o curso de Direito não atinjam o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, os inscritos deverão requerer a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade.

Art. 23. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III deste artigo, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutores legais para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, poderá perder o direito à vaga.

Art. 24. As aulas serão ofertadas na Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/nº, Bairro Centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 25. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 31 de julho de 2013, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º semestre do curso.

Art. 26. A Faculdade FAE Blumenau reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar a matriz curricular atualmente existente nos cursos de Administração e Direito.

Art. 27. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no *site* da Faculdade FAE Blumenau para realização do Processo Seletivo 2013 – 2º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 29. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001 ou (47) 2102-3570.

Art. 30. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 06 de maio de 2013.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo